



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

## DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

|                                                       |                                            |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| PREFEITO                                              | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO            |
| VICE PREFEITO                                         | AYLON GONCALO DE ARRUDA                    |
| SECRETÁRIA DE GOVERNO                                 | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA       |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                         | ANDERSON FLÁVIO DE GODOI                   |
| SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO                           | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI         |
| SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO              | RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT                 |
| SECRETÁRIA DE FINANÇAS                                | RODRIGO SILVEIRA LOPES                     |
| SECRETÁRIA DE RECEITA                                 | ERAZILENE VANLENTIM SILVA                  |
| SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO                   | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA (INT) |
| SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO                   | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI (INT)   |
| SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA                          | CLAUDINE LOGRADO FANAIA                    |
| SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               | JARMES DE SOUSA FREITAS (INT)              |
| SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                  |                                            |
| SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE                           | LEANDRO BERNARDO LEITE                     |
| SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO                                |                                            |
| SECRETÁRIA DE SAÚDE                                   | RODRIGO FERREIRA                           |
| SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL           |                                            |
| SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER                         |                                            |
| SECRETÁRIA DE CULTURA                                 |                                            |
| SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS                       |                                            |
| SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO          |                                            |
| ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES                   |
| GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO                        |                                            |
| UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI            | JOSÉ FABRICIO ROBERTO                      |
| DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE                       | JACILENE SANTOS SILVA                      |
| DIRETORA SANEAR                                       | TEREZINHA SILVA DE SOUZA                   |
| DIRETOR CODER                                         | ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA            |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO                            | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO          |
| EDITOR DO DIORONDON                                   | ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA (INT)      |

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 5704 - CEP 78740-022 -  
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE  
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DECRETO Nº 9.900, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE AÇÕES E MEDIDAS PARA MINIMIZAR A PROLIFERAÇÃO, ENTRE A POPULAÇÃO, DO CORONAVÍRUS (2019-nCoV), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 783, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 27.917, de 18 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que os artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 783, regulamentam matéria de organização e funcionamento dos órgãos da administração pública estadual, bem como que a organização e o funcionamento dos órgãos municipais é de competência do Município, em observância ao disposto no art. 18 e inciso I, do art. 30, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os artigos 3º a 6º tratam matéria de saúde pública, onde a competência é concorrente, sedimentado no entendimento da Suprema Corte, conforme decidido quando do julgamento do RE nº 981.825-Agr-segundo/SP;

**CONSIDERANDO** o recente aumento no número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Independente da classificação de risco prevista no Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020, fica proibido a realização de eventos sociais, festas, shows, atividades em casas noturnas e confraternizações com mais de 100 (cem) pessoas em espaços privados ou públicos, inclusive o uso de logradouros públicos, onde haja aglomeração e consumo de bebidas alcóolicas.

**Parágrafo Único.** Os eventos corporativos, assim entendidos aqueles organizados por instituições públicas ou privadas, devem respeitar as regras sanitárias e distanciamento social previstas no Decreto Municipal nº 9623, de 23 de julho de 2020, com as alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 9749 e 9780/2020.

**Art. 2º** Independente da classificação de risco prevista no Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020, fica permitido atividades em bares, restaurantes e congêneres, dentro do limite de público sentado, de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas/assentos.

**Parágrafo Único:** Deve-se respeitar ainda, as regras sanitárias previstas no Decreto Municipal nº 9623, de 23 de julho de 2020, com as alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 9749 e 9780/2020.

**Art. 3º** Este Decreto vigorará por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua publicação.



**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 25 de janeiro de 2020;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA INTERNA Nº 15/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR                 | MATRÍCULA | RG              |
|--------------------------|-----------|-----------------|
| APARECIDO SOARES DE LIMA | 42765     | 596978 – SSP MT |

**Art. 2º** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA INTERNA Nº 16/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR                      | MATRÍCULA | RG                |
|-------------------------------|-----------|-------------------|
| DANIELLY JULIANA ARRUDA SILVA | 1559005   | 21091315 SSP - MT |

**Art. 2º** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25  
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A  
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26/01/2021.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 054/2021

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------|--------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                           |      | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1557706                       | Thuanne<br>Azambuja<br>Santana | Lima | Médico da Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                               |                                |      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>03 dias de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município, a partir de <b>23/01/2021</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>26/01/2021</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 29/01/2021.</li></ul> |

Rondonópolis, 26 de janeiro de 2021.

**ANTONIO MACHADO DOS SANTOS**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**216 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (extraordinária).**

Local: Auditório - Núcleo dos Conselhos  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.  
Data 14 de janeiro de 2021.

Ao quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às oito horas, deu-se início à ducentésima décima sexta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. Conselheiros participantes: Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CRAS Conjunto São José; Abadia Rosa Miranda, representante titular de entidades/ Casa Esperança e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Fabiana Frederico Rizati Perez, representante titular da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Ester Martins dos Santos Alves, representante titular da secretária Municipal de Saúde, Rafaela Alves Scaramal, representante titular dos trabalhadores do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS; Grazielle Pereira Pontes, representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento; Josilene Alves da Silva Santos, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/Kobra, Khatia Luise Monteiro Dias, representante titular da Secretaria Municipal de Administração, Aline de Souza Nunes, representante titular da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Cassyo André Sonda, representante titular dos Trabalhadores do Suas. Convidadas: Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, Neiva Terezinha de Col e Rubinalda Rodrigues dos Santos, Gerente da Divisão de Planejamento e Execução Financeira da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. **Pautas do Dia:** 1. Prestação de contas dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, referentes às Portarias n. 369 e 378/2020; 2. Calendário de reuniões ordinárias do CMAS/2021- para aprovação; 3. Plano de Ação/2021 e Relatório de Atividades/2020 - Entidades. Às 08h00minh deu-se início à primeira reunião do CMAS do ano de 2021, sendo esta presencial, porém com as devidas precauções, de acordo com as recomendações do distanciamento, uso de máscaras e álcool em gel por todos os participantes. Lucimara Silva, Ex-secretária Executiva dos Conselhos, foi convidada pela Presidente do CMAS para ajudar na direção dos trabalhos e redigir essa ata, até que esse conselho tenha uma nova secretária executiva. Iniciando a reunião foi feita a apresentação das novas conselheiras titulares da Secretaria Municipal de Planejamento, Grazielle Pereira Pontes e Aline de Souza Nunes, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Em seguida foi passada a palavra à Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda, que cumprimentou e agradeceu a todos pela participação e falou sobre o atual contexto de pandemia que o mundo vive, solicitando, assim, a brevidade dessa reunião para que permanecêssemos o menor tempo possível em um mesmo ambiente. Em seguida, fez a leitura das pautas que serão discutidas e deliberadas nesta reunião. A Secretária Neiva, cumprimentando a todos, solicita a alteração de ordem das apresentações das pautas. A solicitação foi aprovada. Explanando sobre a primeira pauta: Calendário de reuniões ordinárias do CMAS/2021-para aprovação, Lucimara explica que desde a fundação desse conselho foi deliberado -que as reuniões ordinárias seriam realizadas todas as últimas quintas-feiras de cada mês, no período vespertino. No ano de 2020 a presidente Abadia solicitou do pleno do CMAS a possibilidade das reuniões serem realizadas nas penúltimas quintas-feiras de cada mês, tendo em vista que são muitas as demandas do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) e geralmente com curto prazo para resposta. Assim, permaneceu de acordo com o pleno, por unanimidade, que em 2021 as reuniões continuavam sendo realizadas nas penúltimas quintas-feiras de cada mês, com início às 14h00min. 2ª pauta do dia: Plano de Ação/2021 e Relatório de Atividades/2020-das Entidades. Lucimara explica sobre a diferença de Plano de Ação que é entregue ao CMAS e Plano de Trabalho que é uma exigência do setor administrativo/financeiro da Secretaria, para fins do Marco Regulatório, que tem por objetivo celebrar a parceria da entidade com o município, seja por fomento ou termo de colaboração. As entidades estão fazendo confusão entre os objetivos e finalidades dos dois planos. Esse ano de 2021, cinco entidades, estão irregulares com a documentação no CMAS sendo elas: Centro de Reabilitação Louis Braille, Fundação Espirita Lar de Nazaré, Lar dos Idosos Paul Percis Harris, Casa Espirita Eus Cristo e Caridade e Lar Bezerra de Menezes, por não entregarem ao Conselho o Plano de Ação/2020 e o Relatório de atividades/2019. Lucimara ressaltou que o Certificado de Cadastro, que é entregue a todas as entidades inscritas no CMAS, só devem e podem ser entregues mediante a entrega do Plano de ação do exercício vigente e o Relatório de atividades do exercício anterior e demais documentos que são necessários para a atualização e manutenção do cadastro, de acordo com a situação de cada entidade. O Plano de Ação 2021 e o Relatório de Atividades 2020 devem ser entregues até 30 de abril de cada ano. Assim, cada entidade receberá a emissão do certificado com a vigência de 01 ano, sendo a validade de Abril de 2021 a Março de 2022. Passando para a 3ª pauta da ordem, a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, Neiva de Col, fazendo uso da palavra, agradece a presença de todos. Relata a grande importância que este conselho tem em fiscalizar e acompanhar as ações executadas e que, além





das solicitações de acompanhamento deste conselho, o município também frequentemente presta informações e esclarecimento ao Ministério Público. Neiva realizou a leitura do ofício que este conselho fez para a Secretaria, em que pede informações e esclarecimentos sobre a utilização de recursos das portarias 369 e 378 do Ministério da Cidadania. Foi realizado uma análise histórica deste conselho diante das portarias. Assim, foi informado que este Conselho acompanha as ações das portarias desde 06/05/2020 em que este Conselho de forma remota recebeu a informação de que o município receberia **R\$ 2.566.200,00**, através da portaria 369. Foi encaminhado via e-mail todo material para os conselheiros realizarem análise das legislações. Que em 04/06/2020, foi realizada, pela Secretaria Estadual de Assistência Social, uma capacitação com os conselheiros sobre a portaria 369. Que em 05/06/2020 o município realizou o termo de aceite da portaria 369 e, em 24/06/2020, foi realizada uma reunião presencial com os conselheiros para apresentar o plano de ação da portaria 369. E que em 14/07/2020 foi realizada a apresentação detalhada da proposta de investimento para as portarias 369 e 378 e que todo o processo seguiria para licitações. E que, em 10/09/2020, uma nova qualificação técnica foi ofertada aos conselheiros pela Secretaria Estadual de Assistência Social, para o processo de acompanhamento e fiscalização deste Conselho para as portarias 369 e 378. Desta forma, Neiva ressalta que este Conselho foi sempre presente nas ações e acompanhamento das portarias. Neiva apresenta em planilha todo o processo de solicitações e refere que o nosso município realizou todos os empenhos após processo licitatório, que esta modalidade tem um percurso mais lento. Porém, sempre garante os melhores preços e qualidades do produto. E que antes do processo de encaminhamento ao setor de compras foi necessário realizar uma suplementação de créditos especial, pois a lei orçamentária da secretaria não contava com estes recursos extras. Esta suplementação de créditos precisou ser validada pela Câmara Municipal. Disse, ainda, que, para a realização do processo licitatório, esta secretaria necessitou constituir o processo e justificativas com aspectos legais e juntar para a validação na procuradoria. Este processo requer a junção de três orçamentos de empresas distintas e um orçamento em sites oficiais de registros de preço, como o radar. Depois de todos os processos realizadas, esta secretaria encaminhou dezenove (19) ofícios, totalizando o valor de **R\$ 5.652.243,18**, e que estes processos foram agrupados em oito (8) processos, sendo que infelizmente um destes processos deu deserto por duas vezes, sendo reiniciado no ano de 2021, que é a hospedagem em modalidade hotel. Até o presente momento já foram aplicados **R\$ 927.526,52** e que se encontram empenhados **R\$ 2.033.926,69**. Ressalta que esta secretaria adquiriu itens de segurança no trabalho, EPI, para todos os seus servidores e estão sendo distribuídos com frequência. Esclarece ainda que os recursos da portaria 369 com esta finalidade foram utilizados, garantindo aos trabalhadores acesso aos itens como máscaras, avental, luvas e álcool gel. E que os recursos financeiros da área da assistência social, não tem a finalidade de assegurar itens para os profissionais da saúde. Após toda análise e demonstração do detalhamento das despesas e aplicações, este Conselho aprovou por unanimidade a apresentação realizada. Não havendo nada mais a registrar, eu Lucimara Silva Coelho, funcionaria do CMAS redigi essa ata que após lida e aprovada será assinada por sua Presidente e conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2021.

  
Abadia Rosa Miranda  
**Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social**

Bruno Araújo Botelho,  
Abadia Rosa Miranda,  
Fabiana Frederico Rizati Perez,  
Ester Martins dos Santos Alves,  
Rafaela Alves Scaramal,  
Graziele Pereira Pontes ,  
Josilene Alves da Silva Santos,  
Khatia Luise Monteiro Dias,  
Aline de Souza Nunes,  
Cassio André Sonda,





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.867, de 26 de janeiro de 2021, Terça-feira.**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2020.**

**O Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA UNIDADES DE SAUDE (PODA DE ÁRVORE/GRAMA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **[bllcompras.com](http://bllcompras.com)**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **[www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 08/02/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. Rondonópolis-MT, **26 de Janeiro de 2021**.

Filipe Santos Ciriaco  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADÃO, JORNAL A TRIBUNA.**



**Medida Provisória prorroga prazo de utilização do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc**

Extensão do prazo visa conferir maior segurança aos trabalhadores da cultura e garantir continuidade das ações emergenciais

O presidente da República, Jair Bolsonaro, editou (**Medida Provisória**) que prorroga o prazo da utilização do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc para o exercício financeiro de 2021. Em síntese, a Medida Provisória autoriza a liquidação e o pagamento, no exercício financeiro de 2021, dos recursos da Lei Aldir Blanc que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar pelo ente responsável no exercício 2020.

A medida leva em conta a pesquisa por amostragem realizada pela Secretaria Especial de Cultura sobre a situação atual da execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, em que foi constatado que 65% dos entes federativos respondentes ainda não iniciaram os processos de liquidação dos recursos recebidos e empenhados.

Dessa forma, a Medida Provisória, além de não representar aumento dos gastos públicos, busca conferir maior segurança ao trabalhador e à trabalhadora da cultura e maior efetividade à Lei Aldir Blanc, assegurando a continuidade das ações emergenciais, a manutenção do apoio aos beneficiários e a efetividade do socorro ao setor cultural.



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**Publicado em:29/12/2020|Edição:248-B|Seção: 1 - Extra B|Página:12**

**Órgão:Atos do Poder Executivo**



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a execução e os prazos para realização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....  
**Parágrafo único.** Os recursos que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da descentralização aos Municípios, deverão ser automaticamente revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos." (NR)

"Art. 14 .....

.....  
**§ 2º** Os recursos repassados na forma prevista nesta Lei, observado o disposto no § 2º do art. 3º, que não tenham sido objeto de programação publicada pelos Estados ou pelo Distrito Federal no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da descentralização realizada pela União, serão restituídos na forma e no prazo previstos no regulamento.

....." (NR)

**"Art. 14-A.** Para fins de liquidação e pagamento dos recursos no exercício financeiro de 2021, serão considerados apenas os recursos que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar pelo ente responsável no exercício 2020.

**Parágrafo único.** O ente responsável deverá publicar, preferencialmente em seu sítio eletrônico, no formato de dados abertos, as informações sobre os recursos que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar, com identificação do beneficiário e do valor a ser executado em 2021." (NR)

**Art. 2º** Ficam revogados o § 1º e o § 2º do art. 3º da Lei nº 14.017, de 2020.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Marcelo Pacheco dos Guarany's*

*Gilson Machado Guimarães Neto*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências:

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL Nº 01/2019, e conforme seus termos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidor, EUNICE SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 110841-1, CPF: 002.611.111-08, para exercer a função de Provisória de Fiscal de Contrato em face do impedimento das servidoras ELIETE DA SILVA SOUZA, matrícula 167754 e ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, suplente, matrícula nº 107956, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo

| <b>CONTRATADO<br/>(EMPRESA)</b>            | <b>NÚMERO</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                                        | <b>VALIDADE</b>             |
|--------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| FAEM<br>Administradora<br>de Imóveis Ltda. | 60/2019       | Locação de imóvel não residencial, para instalação do DESOPEM vinculado a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas. | 01/03/2019 a<br>28/02/2021. |

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e gerará efeitos até 06/04/2021.

**Artigo 3º** - Suspende-se os efeitos da Portaria Interna nº 080 de 06 de maio de 2020.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

| <b>SERVIDOR</b> | <b>CNH</b> |
|-----------------|------------|
| Yukio Ninomiya  | 0180991504 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Carla Gonçalves de Carvalho  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº27.283/2021



**PORTARIA N.º 2.553, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a  
alteração do Conselho Curador do  
Instituto Municipal de Previdência  
Social dos Servidores de Rondonópolis  
– IMPRO e dá outras providências.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

**Considerando** as disposições dispostas no Artigo 70 ao 73 da Lei nº 4.614/05, que trata dos órgãos de Direção e Componentes do Conselho Curador;

**Considerando** o Ofício nº 2298/SMG/2020, expedido pela Secretária Municipal de Governo, determinando substituição do Representante do Poder Executivo, Sr. **Jonas Pereira Rodrigues**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria de nº 2.118, de 29/10/2018, que nomeou o Conselho Curador do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, gestão de 2018/2021, substituindo o Membro representante do Poder Executivo, para nomear o Servidor **RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT**;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 29/10/2020.

Rondonópolis/MT, 26 de Novembro de 2020.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**  
Diretor Executiv



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre designar o servidor **NELSON WAGNER BENEDITO E IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

**Carla Gonçalves de Carvalho**, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor **Nelson Wagner Benedito**, matrícula nº 58718 e **Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior**, matrícula n.º 1555759, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito.

| CONTRATADA                                               | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VIGENCIA                |
|----------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| MAPDATA<br>TECNOLOGIA,<br>INFORMÁTICA E<br>COMÉRCIO LTDA | 800/2019 | 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA CONFECCÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº186/2019, CONTRATO Nº800/2019 E PROCESSO | 28/12/2020 a 27/12/2021 |

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta Portaria retroagindo a partir do dia 12/01/2021.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 12 de janeiro de 2021.

**Carla Gonçalves de Carvalho**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº27.283/2021





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre designar as servidoras Aline Xavier Francisco e Helena Filomena de Souza, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

**Carla Gonçalves de Carvalho**, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras **Aline Xavier Francisco, matrícula nº 1554733 e Helena Filomena de Souza Junior, matrícula n.º 138614**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito.

| CONTRATADA                                  | CONTRATO  | OBJETO                                                                                                                                                                                                                          | VIGENCIA                |
|---------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b><u>PNEUS<br/>BARBOSA<br/>LTDA-ME</u></b> | 1029/2021 | <b><i>Aquisição de Pneus e Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, destinados aos Veículos Oficiais da Frota da <u>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</u>, nesta cidade no município de Rondonópolis</i></b> | 09/12/2020 A 09/06/2021 |

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta Portaria retroagindo a partir do dia 12/01/2021.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 12 de janeiro de 2021.

**Carla Gonçalves de Carvalho**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº27.283/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Portaria Interna Nº 001 de 25 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a designação dos Servidores: **Cláudia Selma Machado**, titular e **Laurimar Souza Santos**, suplente; responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Rafael Mandrácio Arenhardt (Interino) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Nomear os servidores para serem fiscal e suplente respectivamente, na ausência de um, o outro. **Cláudia Selma Machado**, matrícula 1559230, CPF Nº 019.901.611-97 e **Laurimar Souza Santos**, matrícula 142182, CPF Nº 022.997.141-54, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| CONTRATADA                                        | CONTRATO    | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VIGÊNCIA                 |
|---------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Climatec<br>Climatização e<br>Refrigeração Eireli | Nº 16/2020  | <b>Correspondente a prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos condicionadores de ar de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças e acessórios junto à Secretaria Municipal de Cultura, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT</b> | 05/01/2021 a 15/07/2021. |
| Climatec<br>Climatização e<br>Refrigeração Eireli | Nº 625/2020 | Instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos condicionadores de ar de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças e acessórios junto à Secretaria Municipal de Cultura                                                                                                | 05/01/2021 a 15/07/2021  |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

**RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT**  
Secretário Municipal de Cultura - Interino  
Portaria 4862/2021



**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº001/2021**

Dispõe sobre a designação do servidor **Luciano Caberlin Araujo**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminados.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Luciano Caberlin Araújo, Matrícula nº. 1558384-1, CPF: 0436155111-70 como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

| CONTRATADO                                             | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VIGÊNCIA                |
|--------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <u>MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA</u> | 759/2019 | Fornecer Licenças de Uso de Software para Confecção de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção, incluindo Treinamento, Suporte Técnico com garantia de instalação, utilização e atualização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, | 11/12/2020 á 11/12/2021 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de janeiro de 2021.

**Rogério Antônio Penso**  
Secretário Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Portaria Interna Nº 002 de 25 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a designação dos Servidores: **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, titular e **Marcelo Pereira Valença**, suplente; responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Rafael Mandrácio Arenhardt** (Interino) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Nomear os servidores para serem fiscal e suplente respectivamente, na ausência de um, o outro. Paulo Rogério Menezes de Araújo, matrícula 1555951, CPF Nº 914.043.041-34 e **Marcelo Pereira Valença**, matrícula 189090, CPF Nº 002.330.431-60; responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| CONTRATADA                                              | CONTRATO    | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VIGÊNCIA                   |
|---------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| RONDIESEL<br>PEÇAS E<br>SERVIÇOS<br>LTDA-EPP.           | Nº 475/2020 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. | 05/01/2021 a<br>15/07/2021 |
| COMERCIAL<br>JOSÉ BARRIGA<br>DE<br>COMBUSTÍVEIS<br>LTDA | Nº 502/2020 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM E ETANOL) EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                       | 05/01/2021 a<br>15/07/2021 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

**RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT**  
Secretário Municipal de Cultura - Interino  
Portaria 4862/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como responsável pelo controle e execução do contrato nº518/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, Matrícula: 175021, como fiscal responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| CONTRATADA                                  | CONTRATO Nº | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VIGÊNCIA                      |
|---------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 518/2020    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. | 26/05/2020<br>A<br>26/05/2021 |

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria Interna Nº 105 de 27 de julho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Portaria Interna Nº 003 de 25 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a designação dos Servidores: **Cláudia Selma Machado**, titular e **Laurimar Souza Santos**, suplente; responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MANDÁRIO ARENHARDT** (Interino) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Nomear os servidores para serem fiscal e suplente respectivamente, na ausência de um, o outro. **Cláudia Selma Machado**, matrícula 1559230, CPF Nº 019.901.611-97 e **Laurimar Souza Santos**, matrícula 142182, CPF Nº 022.997.141-54, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| CONTRATADA     | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                        | VIGÊNCIA                |
|----------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| L. MOHR EIRELI | 210/2020 | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA. | 05/01/2021 a 25/09/2021 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

**RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT**  
Secretário Municipal de Cultura - Interino  
Portaria 4862/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como responsável pelo controle e execução do contrato nº663/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, Matrícula: 175021, como fiscal responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| CONTRATADA                          | CONTRATO Nº | OBJETO                                                                                                                                                                                                                  | VIGÊNCIA                                                         |
|-------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP | 663/2019    | CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL E/OU GASOLINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS. | 13/11/2019<br>A<br>13/11/2020<br>Nova<br>Vigência:<br>13/11/2021 |

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria Interna Nº 063 de 19 de novembro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 004 DE 27 DE JANEIRO**

**DE 2021.**

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como responsável pelo controle e execução do contrato nº455/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, Matrícula: 175021, como fiscal responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| CONTRATADA                   | CONTRATO Nº | OBJETO                                                                                                                                                                                     | VIGÊNCIA                                             |
|------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| RIBAMAR CORREA DA SILVA - ME | 455/2016    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE PÁTIO, SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS E APLICAÇÃO DE HERBICIDAS. | 26/09/2016 A 26/09/2017<br>Nova Vigência: 26/09/2021 |

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria Interna Nº 06 de 05 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÔL  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social





**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como responsável pelo controle e execução do contrato nº946/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, Matrícula: 175021, como fiscal responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| CONTRATADA                      | CONTRATO Nº | OBJETO                                                                                                                                                                                                 | VIGÊNCIA                      |
|---------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA. | 946/2020    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 29/10/2020<br>A<br>29/10/2021 |

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria Interna Nº 137 de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como responsável pelo controle e execução do contrato nº972/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, Matrícula: 175021, como fiscal responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| CONTRATADA                                             | CONTRATO Nº | OBJETO                                                                                                                                                                                             | VIGÊNCIA                      |
|--------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| IMPACTO COM. E<br>SERVICOS URBANOS E<br>RURAIS LTDA ME | 972/2020    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE CARAMUJOS E OUTRAS PRAGAS E VETORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. | 11/11/2020<br>A<br>11/11/2021 |

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria Interna Nº 138 de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

*PORTARIA INTERNA Nº. 09 - DE 26 de janeiro de 2021.*

*Dispõe sobre a PERMISSÃO para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.*

**Leandro Bernardo Leite**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER autorização para os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

| <b>SERVIDORES</b>     | <b>MATRÍCULA</b> |
|-----------------------|------------------|
| VALDIR JOSE DA SILVA  | 120626           |
| ALINE MACHADO SANTANA | -----            |

**Art. 2º** - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

*§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.*

**Art. 3º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 26 de janeiro de 2021.

**LEANDRO BERNARDO LEITE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**SEMMA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 28 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1492/2020 – Aquisição de concreto Betuminoso usinado à quente – CBUQ, faixa C, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 29 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1491/2020 – Aquisição de concreto Betuminoso usinado à quente – CBUQ, faixa C, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 30 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1490/2020 – Aquisição de concreto Betuminoso usinado à quente – CBUQ, faixa C, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 31 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1496/2020 – Aquisição de emulsão RC 1C e C, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 32 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1498/2020 – Aquisição de emulsão RC 1C e C, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 33 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1499/2020 – Aquisição de emulsão RC 1C e C, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 34 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1500/2020 – Aquisição de emulsão RC 1C e C, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 35 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1501/2020 – Aquisição de emulsão RC 1C e C, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 36 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1495/2020 – Aquisição de emulsão asfáltica RL – 1C, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 37 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1494/2020 – Aquisição de emulsão asfáltica RL – 1C, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 38 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1493/2020 – Aquisição de emulsão asfáltica RL – 1C, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 39 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1480/2020 – Aquisição de pedra tipo rachão, grãos com diâmetro entre 100 a 250 mm, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 40 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 14502/2020 – Aquisição de pó de pedra, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 41 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 14503/2020 – Aquisição de pó de pedra, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 42 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 14504/2020 – Aquisição de pó de pedra, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 43 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 14505/2020 – Aquisição de pó de pedra, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 44 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 14506/2020 – Aquisição de pó de pedra, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **31/12/2020.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 46 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

| Nome                     | Matrícula | CPF            | Nº do Registro - CNH |
|--------------------------|-----------|----------------|----------------------|
| DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO | 1559235   | 046.319.401-23 | MT625763335          |

**Art. 2º** - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 47 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

| Nome               | Matrícula | CPF            | Nº do Registro - CNH |
|--------------------|-----------|----------------|----------------------|
| VÂNGEO BUENO DE SÁ | 1559236   | 034.823.631-02 | MT641648359          |

**Art. 2º** - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 26 de janeiro de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 48, de 26 de janeiro de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CLAUDINE LOGRADO FANAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Procurador do Município Joabe Teixeira de Oliveira, o servidor engenheiro civil Sr. José Reinaldo de Almeida Assumpção, matrícula nº.130435 e a servidora assessora jurídica Sra. Mikelly Karinne da Silva Brasil Bohrer matrícula nº.1559023, esses dois últimos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, sendo a comissão incumbida de realizar audiência de oitiva de testemunhas e atos instrutórios conexos relacionados ao Processo Administrativo 02/2020/SINFRA, possuindo como objeto a Obra de Implantação do Parque das Mangueiras e Pavimentação de Logradouros Públicos entorno do Parque das Mangueiras e Pavimentação e em locais de acesso ao Parque do Escondidinho, nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT, Contrato nº.198/2018, Contratada A.I. FERNANDES SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI-EPP, para emitir relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das possíveis irregularidade, para que desta forma esta Secretária Municipal de Infraestrutura possa proferir decisão administrativa acerca do feito.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA INTERNA N. 005 DE 13 DE  
JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre definir o horário de atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, por meio desta Portaria, o horário de atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETRAT, que será realizado das 12h00min às 18h00min.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito mantém o atendimento pelos telefones (66) 3411-5300 – Recepção SETRAT, (66) 98413-1006 – Departamento de Trânsito, (66) 98413-1136 – Departamento de Transporte Urbano.

**Art. 2º** Os requerimentos direcionados à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETRAT deverão ser protocolados na própria Secretaria.

**Art. 3º** O atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETRAT, será realizado com observância das normas de segurança e prevenção ao Covid-19.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito – Interino





**IPPUR-INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE  
RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA INTERNA Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre designar a servidora Sra. **CLAUDIA MARIA DA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI e Suplente EDVALDO FRANCISCO MARQUES**, como sendo responsável pelo controle e execução das atas abaixo discriminados.

**JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO**, Assessor Técnicos de Projetos e Planejamento Urbano de Rondonópolis/**Secretaria Municipal de Governo**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, DE 24 de Novembro de 2017;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o Servidora Sra. **CLAUDIA MARIA DA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI**, matrícula nº107514 e suplente o Sr. **EDVALDO FRANCISCO MARQUES**, matrícula nº 19801, como responsável pelo controle e execução das atas abaixo transcritos.

| <b>EMPRESA</b>                                                                         | <b>ATAS</b>     | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>VIGÊNCIA</b>                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>MÓVEIS E CIA<br/>COMÉRCIO E<br/>EQUIPAMENTOS<br/>DE<br/>INFORMATICA<br/>LTDA-ME</b> | <b>073/2020</b> | Registro de preços para eventual aquisição de Cadeira giratória Executiva braços modelo digitador com gatilho regulável, assento e encosto em compensado multiplatinado anatômico espuma de poliuretano injetada em densidade 40 a 50 Kg por m3 com apoio dorso lombar com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência e propagação de rascos além de baixa deformação e regulagem de altura a gás pintura em epóxi pó em cor preta, rodízios duplos em nylon revestimento em tecido fogo retardante, código 2600 | <b>26/01/2021<br/>a<br/>30/04/2021</b> |
|                                                                                        | <b>073/2020</b> | Registro de preços para eventual aquisição de Mesa em MDF, para reunião retangular tampo de no mínimo 40 cm de espessura a fixação do tampo deverá ser por meio de parafusos auto atarrachante sem gavetas, pés e painel com espessura de no mínimo 4 cm medidas aproximadas 200cm de comprimento 90 cm de largura e 73 cm de altura, código 116393                                                                                                                                                                          | <b>26/01/2021<br/>a<br/>30/04/2021</b> |

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor em 26/01/2021.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis-MT, 26 de Janeiro de 2021.

**João da Luz Proença Filho**  
**Assessor Técnico de Projetos e Planejamento Urbano**  
IPPUR-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis  
Matricula 1557813  
Portaria nº 26.776  
**Portaria interna 11/2019/Governo**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.867, de 26 de janeiro de 2021, Terça-feira.**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JANEIRO/2021/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESCISÃO**

| CONTRATO                                                                                                      | NOME                           | VENCIMENTO<br>MENSAL | PERÍODO DO<br>CONTRATO        | SECRETARIA                                     | REDUZIDO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|----------|
| 1363/2019                                                                                                     | CARLOS EDUARDO<br>COELHO FILHO | R\$ 1.122,00         | 12/04/2019<br>A<br>22/01/2021 | 005-<br>SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO | 261/2021 |
| DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1363/2019, A PARTIR DE 22/01/2021. |                                |                      |                               |                                                |          |

Rondonópolis, 26 de janeiro de 2021.

Nikelle Castro dos Santos  
Gerente de Divisão de Carreira Desenvolvimento Humano  
Portaria nº 27.165



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso Federal referente às Portarias 369/2020 e 378/2020, do Ministério Cidadania - para ações do SUAS no combate a Covid-19 no Município de Rondonópolis/MT

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 6.394, de 06 de julho de 2010;

**Considerando** a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações aos gestores e demais profissionais no SUAS dos estados, municípios e do Distrito Federal para garantir os serviços/ atividades essenciais da Assistência Social;

**Considerando** a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando** A Portaria nº 369/2020, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** A Portaria 378, de 07 maio de 2020, dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

**Considerando** a portaria 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais;

**Considerando** a execução dos demonstrativos financeiros apresentados sobre os gastos executados em 2020 com os recursos das portarias 369 e 378/2020 do MC;

**Considerando** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada ao quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um;

### Resolve:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de contas do recurso federal repassados ao Município de Rondonópolis pelo MC-Ministério da Cidadania, referente às portarias 369 e 378 - ano de 2020, para ações do SUAS no combate a Covid -19, conforme especificado (anexo)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/01/2021.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2021.

  
Abadia Rosa Miranda  
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social  
Rondonópolis - MT

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Aprovar Calendário de Reuniões Ordinárias (anual) do Conselho Municipal de Assistência Social - Ano 2021

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias (anual), do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS/2021 conforme segue:

**CALENDÁRIO/REUNIÕES ORDINÁRIAS - CMAS 2021**

| MÊS       | DATA       |
|-----------|------------|
| Janeiro   | 21/01/2021 |
| Fevereiro | 18/02/2021 |
| Março     | 18/03/2021 |
| Abril     | 22/04/2021 |
| Maio      | 20/05/2021 |
| Junho     | 17/06/2021 |
| Julho     | 22/07/2021 |
| Agosto    | 19/08/2021 |
| Setembro  | 23/09/2021 |
| Outubro   | 21/10/2021 |
| Novembro  | 18/11/2021 |
| Dezembro  | 16/12/2021 |

**Artigo 2º**- As reuniões serão realizadas na penúltima quinta-feira de cada mês, às 14h00minh. Na sala de reuniões da Secretaria M. de Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeito em 14/01/2021.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2021.

  
Abadia Rosa Miranda  
**Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.867, de 26 de janeiro de 2021, Terça-feira.**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2020.**

**O Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA UNIDADES DE SAUDE (PODA DE ÁRVORE/GRAMA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 08/02/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. Rondonópolis-MT, 25 de janeiro de 2021.

Filipe Santos Ciriaco  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADÃO, JORNAL A TRIBUNA.**



**ESTADO DE NATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

CNPJ: 00.177.279/0001-83  
CAELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL                                                                         | DESPESA EXECUTADA                      |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------|
|                                                                                             | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                             |
|                                                                                             | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL                                       |
|                                                                                             | JAN/2020                               | FEB/2020     | MAR/2020     | ABR/2020     | MAY/2020     | JUN/2020     | JUL/2020     | AGO/2020     | SET/2020     | OCT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | ÚLTIMOS 12 MESES                            |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                               | 1.538.731,27                           | 1.457.745,09 | 1.388.646,48 | 1.418.746,06 | 1.510.155,50 | 1.765.153,52 | 1.478.998,19 | 1.457.029,97 | 1.443.343,27 | 1.393.540,58 | 1.554.206,35 | 2.291.015,76 | 18.098.112,04                               |
| PESSOAL ATIVO                                                                               | 1.488.391,23                           | 1.422.532,57 | 1.353.433,96 | 1.382.052,02 | 1.474.261,46 | 1.723.991,08 | 1.443.104,15 | 1.421.035,93 | 1.407.449,23 | 1.357.646,54 | 1.518.312,31 | 2.249.853,31 | 18.253.763,79                               |
| VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS                                          | 243.395,55                             | 1.183.891,10 | 1.114.006,44 | 1.130.982,08 | 1.225.000,31 | 1.471.598,51 | 1.190.025,49 | 1.173.394,32 | 1.160.331,59 | 1.116.356,39 | 1.272.331,22 | 1.870.182,34 | 15.158.116,94                               |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                        | 254.995,68                             | 238.641,47   | 238.627,52   | 245.869,34   | 248.253,15   | 252.392,57   | 253.078,06   | 248.541,61   | 247.117,64   | 241.287,15   | 245.981,09   | 379.660,97   | 3.095.646,85                                |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                                                                  |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                                        |
| PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA                                                               | 40.340,04                              | 35.212,52    | 35.212,52    | 35.864,04    | 35.864,04    | 41.182,44    | 35.894,04    | 35.894,04    | 35.894,04    | 35.894,04    | 35.894,04    | 41.182,45    | 444.348,25                                  |
| APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS                                                          | 10.255,04                              | 5.127,52     | 5.127,52     | 5.357,23     | 5.357,23     | 5.357,23     | 5.357,23     | 5.357,23     | 5.357,23     | 5.357,23     | 5.357,23     | 5.357,23     | 68.725,15                                   |
| PENSÕES                                                                                     | 30.085,00                              | 30.085,00    | 30.085,00    | 30.536,81    | 30.536,81    | 35.835,21    | 30.536,81    | 30.536,81    | 30.536,81    | 30.536,81    | 30.536,81    | 35.835,22    | 375.623,10                                  |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                                                           | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO                                       |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (6º DO ART. 19 DA LRF/III)                                          | 7.773,50                               | 23.332,22    | 0,00         | 696,15       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 14.030,96    | 25.852,72    | 9.304,96     | 0,00         | 322.446,07   | 403.495,58                                  |
| INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA                                 | 7.773,50                               | 23.332,22    | 0,00         | 696,15       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 14.030,96    | 25.852,72    | 9.304,96     | 0,00         | 322.446,07   | 403.495,58                                  |
| DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL                                                             |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                                        |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                           |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                                        |
| INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS                                             | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (III) - (IV)                                       | 1.530.957,77                           | 1.434.412,87 | 1.388.646,48 | 1.418.049,91 | 1.510.155,50 | 1.765.153,52 | 1.478.998,19 | 1.443.799,01 | 1.417.490,55 | 1.384.235,62 | 1.554.206,35 | 1.968.569,69 | 18.294.675,46                               |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                     |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                          |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 912.066.357,55                              |
| (I) Transferências Obrigatórias da União Realizadas às Entidades Indiv. - Art. 146 do CF/88 |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                                        |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)                                                    |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 912.066.357,55                              |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (III)                                        |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 18.294.675,46                               |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) = (0,06 x VII) - (INCISO I do ART. 20 DA LRF)                          |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 54.723.881,45                               |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,85 x VIII) - (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 20 DA LRF)                  |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 51.987.782,38                               |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) - (INCISO II DO § 1º DO ART. 85)                       |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 49.251.593,31                               |
|                                                                                             |                                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 5,40                                        |

*Marcelo Veloso*  
Camara Municipal de Rondonópolis  
Secretaria - ORC 011443/O-0





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
CNPJ: 00.177.279/0001-83  
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                               | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                  | ANTERIOR           | ATÉ O 1º QUADRIMESTRE      | ATÉ O 2º QUADRIMESTRE | ATÉ O 3º QUADRIMESTRE |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                      | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                                | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL                                                | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNA                                                          | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| EXTERNA                                                          | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES (05/05/2001) INCLUSIVE - VENC. NÃO PAGOS | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES                       | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTRAS DÍVIDAS                                                   | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)                                                    | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA                                   | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEMAIS HAVERES FINANCEIROS                                       | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (EXCETO PRECATÓRIOS)              | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                               | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (IV/RCL)                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)                                   | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>         | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA - <108%>                                        | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL            | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|----------------------------------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                              | ANTERIOR           | ATÉ O 1º QUADRIMESTRE      | ATÉ O 2º QUADRIMESTRE | ATÉ O 3º QUADRIMESTRE |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA DE PPP (V)                            | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DE TRIBUTOS                                  | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PREVIDENCIÁRIAS                              | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DO FGTS                                      | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA               | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)      | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNA                                      | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| EXTERNA                                      | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)            | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC      | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|-------------------------------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                           | ANTERIOR           | ATÉ O 1º QUADRIMESTRE      | ATÉ O 2º QUADRIMESTRE | ATÉ O 3º QUADRIMESTRE |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000       | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                  | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS                                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                  |                    |                            |                       |                       |
|----------------------------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA      | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|                                        | ANTERIOR           | ATÉ O 1º QUADRIMESTRE      | ATÉ O 2º QUADRIMESTRE | ATÉ O 3º QUADRIMESTRE |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL                       | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTRAS DÍVIDAS                         | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (X)                           | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA         | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| INVESTIMENTOS                          | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEMAIS HAVERES FINANCEIROS             | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS         | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

*Elaine Dutra*  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0



|                                                                                                                                                        | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS</b><br>CNPJ: 00.177.279/0001-83<br>CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO                                                       |                             |                       |                       |                       |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------|------|------|------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br><b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b><br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A DEZEMBRO/2020 |                                                                                                                                                                                                                     |                             |                       |                       |                       |      |      |      |      |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                     |                             |                       |                       |                       |      |      |      |      |
| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                     |                             |                       |                       |                       |      |      |      |      |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>                                                                                                               | <table><tr><th>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</th><th>ATÉ O 1º QUADRIMESTRE</th><th>ATÉ O 2º QUADRIMESTRE</th><th>ATÉ O 3º QUADRIMESTRE</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table> | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O 1º QUADRIMESTRE | ATÉ O 2º QUADRIMESTRE | ATÉ O 3º QUADRIMESTRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                                                                                                            | ATÉ O 1º QUADRIMESTRE                                                                                                                                                                                               | ATÉ O 2º QUADRIMESTRE       | ATÉ O 3º QUADRIMESTRE |                       |                       |      |      |      |      |
| 0,00                                                                                                                                                   | 0,00                                                                                                                                                                                                                | 0,00                        | 0,00                  |                       |                       |      |      |      |      |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC                                                                                                                       | 0,00                                                                                                                                                                                                                | 0,00                        | 0,00                  |                       |                       |      |      |      |      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)                                                                                              | 0,00                                                                                                                                                                                                                | 0,00                        | 0,00                  |                       |                       |      |      |      |      |

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
Data Emissão: 20/01/2021, Hora Emissão: 16:42

Eliane Sousa  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0





|  <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS</b><br>CNPJ: 00.177.279/0001-83<br>CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO |                    |                            |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                                                                                                                                                                                      |                    |                            |                       |                       |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>                                                                                                                                                                                 |                    |                            |                       |                       |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                                                                                                                                         |                    |                            |                       |                       |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2020 (3º QUADRIMESTRE)                                                                                                                                                                                                       |                    |                            |                       |                       |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)                                                                                                                                                                              |                    |                            |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                                                                                                                                                            | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | ANTERIOR           | ATÉ O 1º QUADRIMESTRE      | ATÉ O 2º QUADRIMESTRE | ATÉ O 3º QUADRIMESTRE |
| EXTERNAS(I)                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                           | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF                                                                                                                                                                                                              | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                           | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF                                                                                                                                                                                                              | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)                                                                                                                                                                                                              | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL                                                                                                                                                                                                            | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RES. 43/01 ART. 9º DO SENADO FEDERAL <22%>                                                                                                                                                                                  | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA(INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) <90%>                                                                                                                                                                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                |                    |                            |                       |                       |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                                                                                                                                                                                                       | SALDO DO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | ANTERIOR           | ATÉ O 1º QUADRIMESTRE      | ATÉ O 2º QUADRIMESTRE | ATÉ O 3º QUADRIMESTRE |
| EXTERNAS(V)                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                           | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF                                                                                                                                                                                                              | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(VI)                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                           | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF                                                                                                                                                                                                              | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)</b>                                                                                                                                                                                              | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| MEDIDAS CORRETIVAS                                                                                                                                                                                                                              | 0,00               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS                                                                                                                                   |                    |                            |                       |                       |
| Data Emissão: 20/01/2021, Hora Emissão:16:46                                                                                                                                                                                                    |                    |                            |                       |                       |

  
Eliane Santos  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0



|                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS</b><br>CNPJ: 00.177.279/0001-83<br>CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO               |                                  |
|----------------------|-------------------------------|----------------------------------|
|                      | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA |

SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(I)

MOBILIÁRIA

INTERNA

EXTERNA

CONTRATUAL

INTERNA

ABERTURA DE CRÉDITO

AQUISIÇÃO FINANCIADA DE BENS E ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

DERIVADAS DE PPP

DEMAIS AQUISIÇÕES FINANCIADAS

ANTECIPAÇÃO DE RECEITA

PELA VENDA A TERMO DE BENS E SERVIÇOS

DEMAIS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA

ASSUNÇÃO, RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS(II, inciso I, ART. 29, § 1º)

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

EXTERNA

NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)

PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS

DE TRIBUTOS

DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

PREVIDENCIÁRIAS

DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

DO FGTS

MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RELUZ

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO SUJEITAS AO LIMITE

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                                  | VALOR | % SOBRE A RCL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                                       | 0,00  |               |
| OPERAÇÕES VEDADAS                                                                                                    |       |               |
| DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)                                                                                       |       |               |
| DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA                                                                              |       |               |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(I)+(II)                                       | 0,00  | 0,00          |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 0,00  | 0,00          |
| LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)-90%-                                                         | 0,00  | 0,00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00  | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00  | 0,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV)+(VI)                                       | 0,00  | 0,00          |

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
Data Emissão: 20/01/2021, Hora Emissão: 16:47

  
Eliane Sallus  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
 CNPJ: 00.177.279/0001-83  
 CAFEIÁNDIA, N.º 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2020 (3º QUADRIMESTRE)**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

|                                                                           | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                  |                                                                     |                               | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓCIO PÚBLICO (f) = (a) - (b) + c + d + e - f | DISPONIBILIDADE LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b) + c + d + e - f | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                                                                           |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
|                                                                           |                                | De Exercícios Anteriores              | No Exercício (c) |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>                                  |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Transferências do FUNDEB 60%                                              |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Transferências do FUNDEB 40%                                              |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Outros Recursos Destinados à Educação                                     |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Outros Recursos Destinados à Saúde                                        |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Recursos Destinados à Assistência Social                                  |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Recursos destinados ao RPPS - Planc Previdenciário                        |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Recursos destinados ao RPPS - Planc Financeiro                            |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos                                 |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>                             | 674.279,50                     | 0,00                                  | 70.200,00        | 0,00                                                                | 0,00                          | 604.079,50                                                                              | 604.079,50                                                                                                                  | 604.079,50                                              | 0,00                                                                 |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS (III) = (I + II)</b>                                | 674.279,50                     | 0,00                                  | 70.200,00        | 0,00                                                                | 0,00                          | 604.079,50                                                                              | 604.079,50                                                                                                                  | 604.079,50                                              | 0,00                                                                 |
| Recursos Ordinários                                                       |                                |                                       |                  |                                                                     |                               |                                                                                         |                                                                                                                             |                                                         |                                                                      |

Fonte: SIGCONT – Sistema Integrado de Gestão Contábil – Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Data Emissão: 25/01/2021, Hora Emissão: 12:47

FONTE: SIGCONT – Sistema Integrado de Gestão Contábil – Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 Data Emissão: 25/01/2021, Hora Emissão: 12:47

*Elaine Celis*  
 Câmara Municipal de Rondonópolis  
 Contadora - CRF 011443/O-0





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
CNPJ: 00.177.279/0001-83  
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                 |                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                          |  | VALOR                                                    |                                                                                                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 |  |                                                          | 912.068.357,55                                                                                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA                                                        |  |                                                          | 0,00                                                                                                 |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                      |  | VALOR REALIZADO NO PERÍODO                               |                                                                                                      |
|                                                                                          |  | VALOR                                                    | % SOBRE RCL AJ.                                                                                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP                                                          |  | 18.294.675,45                                            | 0,00                                                                                                 |
| LIMITE MÁXIMO - (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF) - <0.06%>                          |  | 54.723.981,45                                            | 6,00                                                                                                 |
| LIMITE PRUDENCIAL - (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22 DA LRF) - <95%>                            |  | 51.987.782,38                                            | 5,70                                                                                                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       |  | COMPARATIVO DO SALDO DA DÍVIDA                           |                                                                                                      |
|                                                                                          |  | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020                               |                                                                                                      |
|                                                                                          |  | ATÉ 1º QUADR.                                            | ATÉ 2º QUADR.                                                                                        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA                                                               |  | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL                                          |  | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     |  | COMPARATIVO DO SALDO DE GARANTIA                         |                                                                                                      |
|                                                                                          |  | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020                               |                                                                                                      |
|                                                                                          |  | ATÉ 1º QUADR.                                            | ATÉ 2º QUADR.                                                                                        |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS                                                               |  | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL                                          |  | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     |  | VALOR REALIZADO NO PERÍODO                               |                                                                                                      |
|                                                                                          |  | VALOR                                                    | % SOBRE RCL AJ.                                                                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS                                                 |  | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        |  | 0,00                                                     | 14,40                                                                                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA                                          |  | 0,00                                                     | 7,00                                                                                                 |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA |  | 0,00                                                     | 7,00                                                                                                 |
| RESTOS A PAGAR                                                                           |  | RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA                |                                                                                                      |
|                                                                                          |  | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| RESTOS A PAGAR                                                                           |  | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |
| VALOR TOTAL                                                                              |  | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                 |

*Elaine Gellus*  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
CNPJ: 00.177.279/0001-83



CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ 6º BIMESTRE DE 2020**

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

| RECEITAS                                       | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | NO BIMESTRE<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>%<br>(b/a) | ATÉ O BIMESTRE<br>(c) | %      | SALDO<br>(a-c) |
|------------------------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------|--------|----------------|
|                                                |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)    | 0,00                | 0,00                   | 0,00               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00   | 0,00           |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)          | 31.876.550,00       | 31.876.550,04          | 5.312.758,34       | 16,67                             | 31.876.550,04         | 100,00 | 0,00           |
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) (II-A) | 31.876.550,00       | 31.876.550,04          | 5.312.758,34       | 16,67                             | 31.876.550,04         | 100,00 | 0,00           |
| OPERÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTOS)(IV)     |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |
| OPERÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                   |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |
| MOBILIÁRIA                                     |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |
| CONTRATUAL                                     |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |
| OPERÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                   |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |
| MOBILIÁRIA                                     |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |
| CONTRATUAL                                     |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III + IV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00               | 0,00                              | 0,00                  | 0,00   | 0,00           |
| DEFICIT(VI)                                    |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |
| TOTAL(VII) = (V + VI)                          | 31.876.550,00       | 31.876.550,04          | 5.312.758,34       | 16,67                             | 31.876.550,04         | 100,00 | 0,00           |
| SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                           |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS              |                     |                        |                    |                                   |                       |        |                |

Eliane Carina  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
CNPJ: 00.177.279/0001-83  
CAELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ATÉ 6º BIMESTRE DE 2020**

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

| DESPESAS                                                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | SALDO (j) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
|                                                                          | (d)             | (e)                | (f)                             | (g)            | (h)               | (i)                             | (j)            | (k)               | (l)                           | (m)                                         |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                          | 31.680.000,00   | 31.876.550,04      | 4.713.976,53                    | 24.823.426,58  | 7.053.123,46      | 5.010.750,19                    | 24.219.347,08  | 7.657.202,96      | 24.149.147,08                 | 604.079,50                                  |
| DESPESAS CORRENTES                                                       | 30.704.000,00   | 30.736.550,04      | 4.186.396,53                    | 24.301.816,58  | 6.434.733,46      | 4.940.550,19                    | 24.149.147,08  | 6.587.402,96      | 24.149.147,08                 | 152.669,50                                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                               | 20.061.000,00   | 20.604.550,04      | 3.945.222,11                    | 18.698.112,04  | 1.906.438,00      | 3.945.222,11                    | 18.698.112,04  | 1.906.438,00      | 18.698.112,04                 | 0,00                                        |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 19.236.000,00   | 19.743.550,04      | 3.675.354,96                    | 17.910.476,60  | 1.833.073,44      | 3.675.354,96                    | 17.910.476,60  | 1.833.073,44      | 17.910.476,60                 | 0,00                                        |
| APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES | 825.000,00      | 861.000,00         | 169.867,45                      | 787.635,44     | 73.364,56         | 169.867,45                      | 787.635,44     | 73.364,56         | 787.635,44                    | 0,00                                        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                          | 0,00                                        |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                         | 0,00            | 0,00               | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                          | 0,00                                        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                | 10.643.000,00   | 10.132.000,00      | 353.144,42                      | 5.603.704,54   | 4.529.295,46      | 1.065.328,08                    | 5.451.035,04   | 4.690.954,96      | 5.451.035,04                  | 152.669,50                                  |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 976.000,00      | 1.140.000,00       | 515.610,00                      | 521.610,00     | 618.390,00        | 70.200,00                       | 70.200,00      | 1.069.800,00      | 0,00                          | 451.410,00                                  |
| INVESTIMENTOS                                                            | 976.000,00      | 1.140.000,00       | 515.610,00                      | 521.610,00     | 618.390,00        | 70.200,00                       | 70.200,00      | 1.069.800,00      | 0,00                          | 451.410,00                                  |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                          | 0,00                                        |
| RESERVA DO RPPS                                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                          | 0,00                                        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                          | 0,00                                        |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                          | 0,00                                        |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)                                   | 31.680.000,00   | 31.876.550,04      | 4.713.976,53                    | 24.823.426,58  | 7.053.123,46      | 5.010.750,19                    | 24.219.347,08  | 7.657.202,96      | 24.149.147,08                 | 604.079,50                                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XII)                            |                 |                    |                                 |                |                   |                                 |                |                   |                               |                                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNAS                                           |                 |                    |                                 |                |                   |                                 |                |                   |                               |                                             |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                                        |                 |                    |                                 |                |                   |                                 |                |                   |                               |                                             |
| OUTRAS DÍVIDAS                                                           |                 |                    |                                 |                |                   |                                 |                |                   |                               |                                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNAS                                           |                 |                    |                                 |                |                   |                                 |                |                   |                               |                                             |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                                        |                 |                    |                                 |                |                   |                                 |                |                   |                               |                                             |
| OUTRAS DÍVIDAS                                                           |                 |                    |                                 |                |                   |                                 |                |                   |                               |                                             |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XII+XIII)                         |                 |                    |                                 |                |                   |                                 |                |                   |                               |                                             |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                         |                 |                    |                                 |                |                   |                                 |                |                   |                               |                                             |
| TOTAL (XIV) = (XII+XIII)                                                 |                 |                    |                                 |                |                   |                                 |                |                   |                               |                                             |

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Data Emissão: 20/01/2021, Hora Emissão: 15:59

*Elaine Caldas*  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Controladora - CRC 11443/O-0





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
 CNPJ: 00.177.279/0001-83  
 CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ 6º BIMESTRE DE 2020**

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO       |               | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                | SALDO        |               | INSCRITAS EM RESTOS     |              |
|------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|--------------|---------------|-------------------------|--------------|
|                                    | INICIAL       | ATUALIZADA    | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE | (c) = (a-b)  | (d) = (a-d)   | A PAGAR NÃO PROCESSADOS | (f)          |
|                                    | (a)           | (b)           | (c)                 | (d)            | (e)                 | (f)            | (g)          | (h)           | (i)                     | (j)          |
| AI DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ. VI) | 31.680.000,00 | 31.876.550,04 | 4.713.876,53        | 24.823.426,58  | 100,00              | 7.053.123,46   | 5.013.123,29 | 24.222.343,28 | 100,00                  | 7.854.206,76 |
| LEGISLATIVA                        |               |               |                     |                |                     |                |              |               |                         |              |
| AÇÃO LEGISLATIVA                   | 31.680.000,00 | 31.876.550,04 | 4.713.876,53        | 24.823.426,58  | 100,00              | 7.053.123,46   | 5.013.123,29 | 24.222.343,28 | 100,00                  | 7.854.206,76 |
| CONTROLE EXTERNO                   | 12.700.000,00 | 12.796.550,04 | 2.349.306,38        | 11.475.605,11  | 46,22               | 1.320.944,93   | 2.349.306,38 | 11.475.605,11 | 47,37                   | 1.320.944,93 |
| JUDICIÁRIA                         | 18.980.000,00 | 19.080.000,00 | 2.364.570,15        | 13.347.821,47  | 53,77               | 6.732.178,53   | 2.863.822,91 | 12.746.738,17 | 52,82                   | 6.333.261,83 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                      | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| DEFESA NACIONAL                    | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                  | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| RELAÇÕES EXTERIORES                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                 | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| Saúde                              | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| Trabalho                           | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| Educação                           | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| Cultura                            | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| DIREITOS DA CIDADANIA              | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| URBANISMO                          | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| HABITACAO                          | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| SANEAMENTO                         | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL                   | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA               | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| AGRICULTURA                        | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| INDÚSTRIA                          | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| COMUNICAÇÕES                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| ENERGIA                            | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| TRANSPORTE                         | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| DESPORTO E LAZER                   | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| ENCARGOS ESPECIAIS                 | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇ. III)       | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00                    | 0,00         |

*Elaine Bellus*  
 Câmara Municipal de Rondonópolis  
 Controladora ORÇ 011443/O-0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAPELANDIA, Nº 434, LÁ SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 6º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO       |               | DOTAÇÃO      |               | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |             | SALDO        |                         | INSCRITAS EM RESTOS |      |
|------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------------|----------------|---------------------|-------------|--------------|-------------------------|---------------------|------|
|                                    | INICIAL       | ATUALIZADA    | (a)          | (b)           | NO BIMESTRE         | ATE O BIMESTRE | (d)                 | (e) = (a-d) | (f)          | A PAGAR NÃO PROCESSADOS | (g)                 | (h)  |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                    | 0,00                | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00         | 0,00                    | 0,00                | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II)               | 31.600.000,00 | 31.676.550,04 | 4.713.976,53 | 24.923.425,58 | 7.053.123,46        | 5.013.120,26   | 24.222.343,28       | 0,00        | 7.654.206,76 | 0,00                    | 0,00                | 0,00 |

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Data Emissão: 20/01/2021, Hora Emissão: 16:01

  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 6º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                      | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMO 12 MESES |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | TOTAL      | PREVISÃO |
|------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------|----------|
|                                    | Jan/2020                                          | Fev/2020 | Mar/2020 | Abr/2020 | Mai/2020 | Jun/2020 | Jul/2020 | Ago/2020 | Sep/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | ÚLT. 12 M. | 2020     |
| DEDUÇÕES(II)                       | 0,00                                              | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00       | 0,00     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=I-II | 0,00                                              | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00       | 0,00     |

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Data Emissão: 20/01/2021, Hora Emissão: 16:29

  
Elaine de Jesus  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0



**ESTADO DE NATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
CNPJ: 00.177.279/0001-83  
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ 6º BIMESTRE DE 2020**

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

| RECEITAS                                                   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                            |                  |                     | ATÉ O BIMESTRE 2020 | ATÉ O BIMESTRE 2019 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS CORRENTES                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| DOS EMPREGADOS                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| DOS TRABALHADORES E DEBEMAS SEGURADOS                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RGPS             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| DEBEMAS RECEITAS CORRENTES                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ.) (II)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II) | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                |

*F. M. de Souza*  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0

| DESPESAS                                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR |         |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------|
|                                                           |                 |                    | ATÉ O BIMESTRE 2020 | ATÉ O BIMESTRE 2019 | ATÉ O BIMESTRE 2020 | ATÉ O BIMESTRE 2019 | EM 2020                     | EM 2019 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)         | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| BENEFÍCIOS                                                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| APOSENTADOS                                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| PENSÕES                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| OUTROS BENEFÍCIOS                                         | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| OUTRAS DESPESAS                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RGPS            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DEBEMAS DESPESAS                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ.) (V)                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V) | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III) - (VI)             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                        | 0,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ 6º BIMESTRE DE 2020**

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

| APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS                       | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2020 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2020 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2019 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PORCESSADOS EM 2020 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PORCESSADOS EM 2019 |
|-------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|                                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE 2020                     | ATÉ O BIMESTRE 2019                     | ATÉ O BIMESTRE 2019                     | EM 2020                                             | EM 2019                                             |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS</b>                |                  |                     |                                         |                                         |                                         |                                                     |                                                     |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)      | 0,00             | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                    |                                                     |                                                     |
| RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS | 0,00             | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                    |                                                     |                                                     |
| PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL        | 0,00             | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                    |                                                     |                                                     |
| PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                    |                                                     |                                                     |
| RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                    |                                                     |                                                     |
| OUTROS APORTES PARA O RGPS                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                    |                                                     |                                                     |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS</b>                   |                  |                     |                                         |                                         |                                         |                                                     |                                                     |
| VALOR                                                 |                  |                     | 0,00                                    |                                         |                                         |                                                     |                                                     |
| <b>BENS E DIREITOS DO RGPS</b>                        |                  |                     |                                         |                                         |                                         |                                                     |                                                     |
| CAIXA                                                 |                  |                     | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                    |                                                     |                                                     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                                |                  |                     | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                    |                                                     |                                                     |
| INVESTIMENTOS                                         |                  |                     | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                    |                                                     |                                                     |
| OUTROS BENS E DIREITOS                                |                  |                     | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                    |                                                     |                                                     |

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Data Emissão: 20/01/2021, Hora Emissão: 16:30

*Elaine Orellius*  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
 CNPJ: 00.177.279/0001-83  
 CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ 6º BIMESTRE DE 2020**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                                  | PREVISÃO ATUALIZADA       | RECEITAS REALIZADAS                            |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                                                     |                           | ATÉ O BIMESTRE 2020                            | ATÉ O BIMESTRE 2019                            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                                                                    | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                            | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)                                                                          | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| ALIENAÇÃO DE BENS (IV)                                                                              | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (V)                                                                      | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                           | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                          | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II + IV + V)                                                  | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                                             | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>                                                                           | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2020</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2020</b> |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                           | 30.736.550,04             | 24.301.816,59                                  | 24.143.147,08                                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 20.604.550,04             | 18.698.112,24                                  | 17.910.476,50                                  |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 19.743.550,04             | 17.910.476,60                                  | 787.635,44                                     |
| APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 861.000,00                | 787.635,44                                     | 0,00                                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)                                                                     | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                                                    | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES                            | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 10.132.000,00             | 5.603.704,54                                   | 5.451.035,04                                   |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 10.132.000,00             | 5.603.704,54                                   | 5.451.035,04                                   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII + IX)                                                      | 30.736.550,04             | 24.301.816,59                                  | 24.143.147,08                                  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                            | 1.140.000,00              | 521.610,00                                     | 70.200,00                                      |
| INVESTIMENTOS                                                                                       | 1.140.000,00              | 521.610,00                                     | 70.200,00                                      |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                                               | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XII)                                              | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)                                                                     | 0,00                      | 0,00                                           | 0,00                                           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIV) = (XI + XII + XIII)                                             | 1.140.000,00              | 521.610,00                                     | 70.200,00                                      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XV) = (X + XIV)                                                             | 31.876.550,04             | 24.823.426,59                                  | 24.213.347,08                                  |

*Elvina Martins*  
 Câmara Municipal de Rondonópolis  
 Contadora - CRC 011443/O-0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
CNPJ: 00.177.279/0001-83  
CAFELÂNDIA, Nº 434, A SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ 6º BIMESTRE DE 2020**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2020 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2020 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 2020 |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)                                  | 0,00               | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 1.140.000,00       | 521.610,00                              | 70.200,00                               | 0,00                                                |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                       | 0,00               | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                | 0,00               | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X - XV - XVI - XVII)       | 31.876.560,04      | 24.625.426,59                           | 24.219.347,06                           | 24.149.142,08                                       |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                     |                    |                                         |                                         |                                                     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               |                    |                                         |                                         |                                                     |

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO NEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Data Emissão: 20/01/2021, Hora Emissão: 16:33

*Elaine Velas*  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
 CNPJ: 00.177.279/0001-83  
 CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 6º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO                          | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                  |       |            |       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                  |            |            |           | SALDO TOTAL (b+d) |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------------|-------|------------------------------------|------------------|------------|------------|-----------|-------------------|
|                                        | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                               | EM 31/12 DE 2019 | PAGOS | CANCELADOS | SALDO | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31/12 DE 2019 | PAGOS      | CANCELADOS | SALDO     |                   |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 34.480,24                                                                        | 0,00             | 0,00  | 342.480,24 | 0,00  | 0,00                               | 442.448,97       | 362.520,07 | 362.520,07 | 79.828,90 | 0,00              |
| PODER EXECUTIVO                        |                                                                                  |                  |       |            |       |                                    |                  |            |            |           |                   |
| PODER LEGISLATIVO                      | 34.480,24                                                                        | 0,00             | 0,00  | 342.480,24 | 0,00  | 0,00                               | 442.448,97       | 362.520,07 | 362.520,07 | 79.828,90 | 0,00              |
| Câmara Municipal                       | 34.480,24                                                                        | 0,00             | 0,00  | 342.480,24 | 0,00  | 0,00                               | 442.448,97       | 362.520,07 | 362.520,07 | 79.828,90 | 0,00              |
| Tribunal de Contas do Município        | 0,00                                                                             | 0,00             | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                               | 0,00             | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00              |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)       | 0,00                                                                             | 0,00             | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                               | 0,00             | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00              |
| TOTAL (III) = (I + II)                 | 34.480,24                                                                        | 0,00             | 0,00  | 342.480,24 | 0,00  | 0,00                               | 442.448,97       | 362.520,07 | 362.520,07 | 79.828,90 | 0,00              |

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 Data Emissão: 20/01/2021, Hora Emissão: 18:34

*Elaine C. Silva*  
 Câmara Municipal de Rondonópolis  
 Contadora - CRC 011443/O-0





<





|                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                |                                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|  <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS</b><br>CNPJ: 00.177.279/0001-83<br>CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO |  |                                                |                                                                             |                                      |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>ATÉ 6º BIMESTRE DE 2020                                                  |  |                                                |                                                                             |                                      |
| RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                |                                                                             |                                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>                                                                                                                                                                                                        |  | <b>VALOR APURADO<br/>ATÉ O BIMESTRE</b>        | <b>LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS<br/>% MÍN. A APLICAR<br/>NO EXERCÍCIO</b> | <b>% APLICADO<br/>ATÉ O BIMESTRE</b> |
| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE NO FUNDEB - MÍNIMO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                                                                        |  | 0,00                                           | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                                                                                                                   |  | <b>VALOR APURADO<br/>ATÉ O BIMESTRE</b>        | <b>SALDO NÃO<br/>REALIZADO</b>                                              |                                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                             |  | <b>EXERCÍCIO</b>                               | <b>10º EXERCÍCIO</b>                                                        | <b>20º EXERCÍCIO</b>                 |
| <b>REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                       |  |                                                |                                                                             |                                      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00                                           | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                           | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)                                                                                                                                                                                                       |  | 0,00                                           | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>                                                                                                                                                                                             |  |                                                |                                                                             |                                      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                           | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00                                           | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00                                           | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                                                                                                                                                                                  |  | <b>VALOR APURADO<br/>ATÉ O BIMESTRE</b>        | <b>SALDO A<br/>REALIZAR</b>                                                 |                                      |
| RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS                                                                                                                                                                                            |  |                                                | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS                                                                                                                                                                                                   |  |                                                | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                          |  | <b>VALOR APURADO<br/>ATÉ O BIMESTRE</b>        | <b>LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL<br/>% MÍN. A APLICAR<br/>NO EXERCÍCIO</b>    | <b>% APLICADO<br/>ATÉ O BIMESTRE</b> |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                        |  | 0,00                                           | 0,00                                                                        | 0,00                                 |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                                                                                                                                                                                          |  | <b>VALOR APURADO NO<br/>EXERCÍCIO CORRENTE</b> |                                                                             |                                      |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                |                                                                             | 0,00                                 |
| FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS<br>Data Emissão: 20/01/2021, Hora Emissão: 16:38                                                                                  |  |                                                |                                                                             |                                      |

  
Eliane Caputo  
Câmara Municipal de Rondonópolis  
Contadora - CRC 011443/O-0